



CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

**DATA DA
PUBLICAÇÃO:
12 SET. 2017**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, no exercício de suas atribuições e com fundamento nos incisos V e XIX do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de identificar soluções para a retomada da plena operação de transmissão da Rádio Nacional da Amazônia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho – GT com o objetivo de apresentar solução para a retomada da plena operação de transmissão do sinal da Rádio Nacional da Amazônia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes empregados, coordenado pelo Primeiro:

- 1 - ISMAR DO VALE JUNIOR, matrícula: 200179;
- 2 - RODRIGO CINTRA VIEIRA, matrícula: 14192; e,
- 3 - WAGNER DE SOUSA BASTOS, matrícula: 12600.

Art. 3º O GT terá prazo de 7 (sete) dias para apresentar a solução.

Art. 4º Sempre que solicitado, as diversas áreas da Empresa devem oferecer o apoio necessário às tarefas do Grupo de Trabalho, dentro de suas respectivas atribuições, priorizando o atendimento às demandas recebidas, nos prazos estabelecidos.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço de natureza relevante.

Art. 6º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente

Brasília, 12 de setembro de 2017.